



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 5.151.685,77.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

D E C R E T A :

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 5.151.685,77 (cinco milhões, cento e cinquenta e um
mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) destinado ao
reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**126 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Previdenciários 5.370,00**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**1141 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por
Tempo Determinado 257.500,00**

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**1139 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por
Tempo Determinado 14.500,00**

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

**237 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Previdenciários 1.100,00**

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

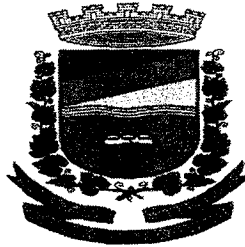
**338 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Previdenciários 9.150,00**

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

**238 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Previdenciários 14.951,22**

**240 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.410.809,55**

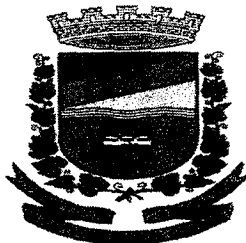
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

199 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	462.700,00
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
169 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.200,00
10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
486 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.500,00
487 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.640,00
490 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	12.700,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1148 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	9.600,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
1152 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	69.100,00
560 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	10.200,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
689 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	3.250,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
20 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
562 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497.400,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
531 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259.000,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
622 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352.200,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
533 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.600,00

A



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

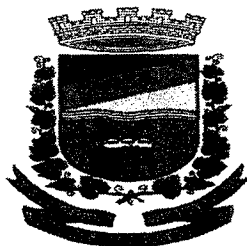
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
1134 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por
Tempo Determinado 33.700,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
853 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 318.900,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1026 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 52.515,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1131 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por
Tempo Determinado 13.245,00
127 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Assistenciais 6.000,00
128 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.220,00
129 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 25.000,00
130 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil 900,00
131 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 38.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
197 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Previdenciários 20.000,00
200 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.056.233,82
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
340 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.302.450,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
202 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 25.216,96
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
245 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil 30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

204 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

247 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3,98

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

206 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 6,01

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

489 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 660,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

656 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 468.284,98

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

597 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 276.988,86

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

543 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 23.137,05

545 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 439.039,11

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

790 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 10.000,00

807 - 13.01.16.482.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 10.000,00

791 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 10.000,00

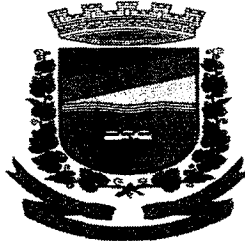
792 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 133.269,91

811 - 13.01.16.482.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00

794 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00

812 - 13.01.16.482.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 70.000,00

795 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 99.330,09



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1025 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 3.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 027
e publicado (a)
Em 29/11/16